



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 1.020,00

S U M Á R I O

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 54/26 2171
Aprova a alteração dos artigos 2.º e 3.º do Decreto Presidencial n.º 308/19, de 23 de Outubro, que aprova o Projecto Mineiro-Siderúrgico de Kassinga (PMSK), a ser implementado pela Tosyali Iron & Steel Angola, S.A.

Despacho Presidencial n.º 107/26 2173
Autoriza a despesa e a celebração da Adenda n.º 1 para a realização de trabalhos a mais, no âmbito da Empreitada de Obras Públicas para a Requalificação da Base Naval de Luanda, e delega competência ao Ministro da Defesa Nacional, Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria, com a faculdade de subdelegar, para a prática de todos os actos subsequentes.

Despacho Presidencial n.º 108/26 2174
Cria a Comissão Multisectorial encarregue de preparar, coordenar e organizar as tarefas inerentes às responsabilidades da República de Angola na realização da Cimeira da Indústria Financeira em África «AFIS 2026», coordenada pela Ministra das Finanças.

Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público

Resolução n.º 22/26 2176
Jubila Hélder Fernando Pitta Gróz, Procurador-Geral da República e José Domingos da Piedade Camilo, Procurador Militar da Região Médio Cuanza, por limite de idade.

Resolução n.º 23/26 2177
Cessa a comissão de serviço que Diva Alexandra da Silva Rodrigues Vicente Fernandes vinha exercendo no cargo de Chefe da Secção de Acção Penal da Direcção Nacional de Investigação e Acção Penal, Frederico João Caninguili no cargo de Director do Gabinete do Procurador-Geral da República e José Maria Gomes da Silva Gustavo no cargo de Coadjutor da Região Judiciária Centro da Procuradoria-Geral da República.

Resolução n.º 24/26 2178
Nomeia Esperança Manuela dos Santos Jorge para o cargo de Directora Nacional de Investigação e Acção Penal e Directora Nacional de Prevenção e Combate à Corrupção, Diva Alexandra da Silva Rodrigues Vicente Fernandes para o cargo de Directora do Gabinete do Procurador-Geral da República, Frederico João Caninguili para o cargo de Assessor do Procurador-Geral da República, José Maria Gomes da Silva Gustavo para o cargo de Coordenador da Região Judiciária Centro, Adelino Fançony André para o cargo de Chefe do Órgão do Ministério Público junto da Sala do Contencioso, Administrativo, Fiscal e Aduaneiro do Tribunal da Comarca do Lobito, Ana Josefa Júlio Gonçalves para o cargo de Chefe do Órgão do Ministério Público junto da Sala de Família do Tribunal da Comarca do Lobito, devendo estender as suas funções na Sala de Justiça Juvenil do mesmo Tribunal.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 54/26

de 2 de Abril

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 308/19, de 23 de Outubro, aprovou o Projecto Minero-Siderúrgico de Kassinga (PMSK) e autorizou a constituição da sociedade Tosyali Iron & Steel Angola, S.A., como entidade implementadora do referido Projecto;

Tendo em conta que a execução do PMSK, pela sua natureza estratégica e transversal para o desenvolvimento do País e diversificação da economia nacional, exige uma estrutura societária dotada de maior robustez técnica e financeira;

Havendo a necessidade de se adequar a representação do Estado na sociedade implementadora, através da integração de uma entidade do Sector Empresarial Público com vocação para o desenvolvimento de projectos industriais de grande escala, bem como otimizar o mecanismo de financiamento para garantir o cumprimento do cronograma de execução aprovado;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea m) do artigo 120.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º

(Aprovação)

É aprovada a alteração dos artigos 2.º e 3.º do Decreto Presidencial n.º 308/19, de 23 de Outubro, que passam a ter a redacção seguinte:

«ARTIGO 2.º

(Autorização)

1. [...].

i. [...];

ii. Sonangol-E.P. — 19,5%;

iii. Bled Capital S.A. — 7,5%;

iv. FERREX — Exploração Mineira, S.A. — 1,5%;

v. Caixa de Previdência Social dos Funcionários do Ministério dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás (APASUC) — 1,5%.

2. [...].

3. [...].

ARTIGO 3.º

(Investimento)

1. A responsabilidade pelo financiamento e pela gestão do Projecto Minero-Siderúrgico de Kassinga (PMSK), em todas as suas fases, é da sociedade implementadora do Projecto, devendo os seus accionistas assegurar os aportes de capital ou as garantias necessárias para o efeito, em conformidade com as suas participações sociais.

2. [...].
3. [...].»

ARTIGO 2.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Decreto Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 3.º
(Entrada em vigor)

O presente Decreto Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.
Publique-se.

Luanda, aos 26 de Março de 2026.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(26-0149-A-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 107/26 de 2 de Abril

Considerando que, por Despacho Presidencial n.º 46/23, de 14 de Março, foi autorizada a realização da despesa e formalizada a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para a celebração da Empreitada de Obras Públicas para a Concepção, Requalificação e Apetrechamento da Base Naval de Luanda;

Havendo a necessidade de se aumentar as quantidades de trabalhos previstos para dar resposta às actuais necessidades, em função das alterações ao projecto inicial;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com os artigos 199.º e 203.º, todos da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos, bem como a alínea a) do n.º 1 do Anexo X das Regras de Execução do Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico de 2025, aprovadas pelo Decreto Presidencial n.º 42/25, de 17 de Fevereiro, o seguinte:

1. É autorizada a despesa no valor em Kwanza equivalente a USD 10 833 559,50 (dez milhões, oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta cêntimos) e a celebração da Adenda n.º 1 para a realização de trabalhos a mais, no âmbito da Empreitada de Obras Públicas para a Requalificação da Base Naval de Luanda.

2. Ao Ministro da Defesa Nacional, Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria é delegada competência, com a faculdade de subdelegar, para a prática de todos os actos decisórios e de aprovação tutelar, incluindo a celebração e a assinatura da Adenda acima referida.

3. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

4. O presente Despacho Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.
Publique-se.

Luanda, aos 26 de Março de 2026.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(26-0149-C-PR)